



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE AJUSTE Nº 02 /13

**Processo Administrativo nº** 12/10/48569

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Termo de Ajuste nº** 05/13

**Objeto:** Co-financiamento.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 48.168.306.0001-88, por seu representante legal, denominada simplesmente **ENTIDADE**, firmam o presente Termo de Aditamento de Ajuste, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o Termo de Ajuste inicial no valor de R\$ 53.972,64 (cinquenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

## SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números: 9721.97200.0001.510.08.243.1009.4188.339039.00.00.00.00, conforme fls. 152.

## TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

---

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 de maio de 2013.

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Representante Legal: *Aris Anderson*

RG nº *33438243-9*

CPF nº *220 061 878-64*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 12/10/48.569

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**Órgão Público:** Município de Campinas

**Entidade:** Lar Campinense de Bem Estar à Criança e ao Adolescente

**Termo de Ajuste** n.º 05/13

**Termo de Aditamento de Ajuste** n.º 02/13

**Objeto:** Co-financiamento.

Na qualidade de **ÓRGÃO PÚBLICO** e **ENTIDADE**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 17 de maio de 2013.

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

**LAR CAMPINENSE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Representante Legal: Alexandre de Jesus Filho

RG n.º 33438243-9

CPF n.º 220.061.878-64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 17 de maio de 2.013.

Ofício nº 153/2013

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

**CÓPIA**

Na qualidade de Conveniente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 12/10/48.569

Interessada: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Entidade: Lar Campinense de Bem Estar à Criança e ao Adolescentes

Termo de Ajuste nº 05/13

Termo de Aditamento ao Ajuste nº 02/13

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**

Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS 28-Mai-2013-11:40

**À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Ilmo. Presidente**  
**Sr. Vereador Campos Filho**